

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

*Define os ambientes com jornada de trabalho flexibilizada no âmbito do Instituto Federal de Alagoas*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 23.04.2015, Seção 2, p. 01, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais e define os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias de trabalho, respectivamente, ressalvadas as jornadas de trabalho estabelecidas em legislações específicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que alterou a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que traz o conceito de público/usuário no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 22/CS, de 20 de julho de 2015, a qual aprova a Regulamentação do processo de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de Alagoas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

CONSIDERANDO as solicitações de flexibilização, conforme a Portaria 1478/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DEFINIR os setores ou ambientes com funcionamento durante 12 (doze) horas em turnos ininterruptos e jornada de trabalho flexibilizada de 06 (seis) horas, conforme a seguir:

**No Campus Maceió**

Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação de Integração Escola-Empresa

Diretoria de Ensino

Coordenação Pedagógica

Coordenação de Educação Física e Esportes

Coordenação de Ciências da Natureza

Coordenação de Linguagens e Códigos

Coordenação de Ciências Humanas

Coordenação do Curso Técnico em Edificações

Coordenadoria dos Laboratórios de Construção Civil

Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica

Coordenadoria dos Laboratórios de Eletrônica

Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica

Coordenadoria dos Laboratórios de Eletrotécnica

Coordenação do Curso Técnico em Estradas

Coordenação do Curso Técnico em Mecânica

Coordenadoria dos Laboratórios de Mecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Coordenação do Curso Técnico em Informática  
Coordenadoria dos Laboratórios de Informática  
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho  
Coordenação do Curso Técnico em Química  
Coordenadoria dos Laboratórios de Química  
Coordenação das Licenciaturas  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas  
Coordenadoria dos Laboratórios de Biologia  
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores  
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria  
Coordenação de Protocolo e Arquivo  
Coordenação de Tecnologia da Informação  
Diretoria de Apoio Acadêmico  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Coordenação de Biblioteca  
Coordenação de Serviços Gráficos  
Departamento de Assistência Estudantil  
Setor de Psicologia – DAE  
Setor de Nutrição – DAE  
Setor de Serviço Social – DAE  
Setor Médico - DAE  
Setor Odontológico – DAE  
Coordenação de Manutenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**No Campus Satuba**

Diretoria de Ensino

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária

Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria

Coordenação de Estágios e Egressos

Coordenadoria de Pesquisa

Coordenadoria de Pós-Graduação

Coordenadoria do PROEJA

Coordenação Pedagógica

Departamento de Gestão Agropecuária

Coordenação dos Laboratórios de Agroindústria

Coordenação dos Laboratórios de Agropecuária

Coordenação de Máquinas e Implementos Agropecuários

Coordenadoria de Projetos Alternativos

Coordenadoria de Empreendedorismo

Departamento de Apoio Acadêmico

Coordenação de Registro Acadêmico

Coordenadoria de Apoio Acadêmico

Coordenadoria de Recursos Audiovisuais

Coordenadoria de Biblioteca

Departamento de Assistência Estudantil

Coordenação de Residência Estudantil

Coordenadoria de Inclusão e Diversidade

Coordenadoria de Esporte e Lazer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Coordenadoria de Alimentação e Nutrição  
Coordenação de Tecnologia da Informação  
Coordenação de Manutenção e Conservação

**No Campus Marechal Deodoro**

Diretoria de Ensino  
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais  
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental  
Coordenadoria de Laboratório de Meio Ambiente  
Coordenação do Curso Técnico em Guia de Turismo  
Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem  
Coordenação do Curso Técnico em Cozinha  
Coordenação Pedagógica  
Coordenadoria de Apoio ao Ensino  
Departamento de Pesquisa e Extensão  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Coordenadoria de Protocolo  
Departamento de Apoio Acadêmico  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Coordenadoria de Multimeios  
Coordenadoria de Biblioteca  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

**No Campus Palmeira dos Índios**

Coordenadoria de Protocolo e Arquivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação Pedagógica  
Coordenação de Formação Geral  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Coordenadoria de Relações Empresariais e Egressos  
Coordenação de Apoio ao Ensino  
Coordenadoria de Biblioteca  
Coordenação de Assistência Estudantil  
Departamento de Ensino Técnico  
Departamento de Ensino Superior

**No Campus Arapiraca**

Departamento Acadêmico  
Coordenação Pedagógica  
Coordenação de Apoio Acadêmico  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Setor de Biblioteca

**No Campus Batalha**

Departamento Acadêmico  
Setor de Biblioteca

**No Campus Coruripe**

Departamento Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Coordenação de Apoio Acadêmico  
Coordenação Pedagógica  
Setor de Biblioteca

**No Campus Penedo**

Departamento Acadêmico  
Coordenação Pedagógica  
Coordenação de Apoio Acadêmico  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Setor de Biblioteca

**No Campus Piranhas**

Departamento Acadêmico  
Coordenação Pedagógica  
Coordenação de Apoio Acadêmico  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Setor de Biblioteca

**No Campus São Miguel dos Campos**

Departamento Acadêmico  
Coordenação de Apoio Acadêmico  
Coordenação de Registro Acadêmico  
Coordenação Pedagógica  
Setor de Biblioteca

**PORTARIA Nº 169/GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**No Campus Avançado Benedito Bentes**

Departamento Acadêmico

Coordenação de Apoio Acadêmico

Coordenação do curso técnico de Logística

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º. Os setores ou ambientes não discriminados no Artigo 1º terão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias sem flexibilização.

Art. 3º. A flexibilização da jornada de trabalho não se aplica aos servidores ocupantes de Funções Gratificadas ou Cargos de Direção.

Art. 4º. A flexibilização da jornada de trabalho só será aplicada nos setores ou ambientes em que houver número suficiente de servidores que justifique a execução de atividades contínuas de regime de turnos ou escalas.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da presente portaria para adaptação dos setores ou ambientes à jornada estabelecida no Art. 2º.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 2107/GR, de 28 de setembro de 2016 e as disposições em contrário.



**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

Reitor